



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº05/2026

AUTOR (A): Vereadora Lucilene Vale.

ASSUNTO: Fica instituído, no âmbito do município de Rio Branco, o Selo "Farmácia Amiga da Mulher", destinado a reconhecer e incentivar redes de farmácias e drogarias que se engajem ativamente na promoção dos direitos das mulheres, na prevenção à violência de gênero e no acolhimento de vítimas.

DESPACHO

Trata-se do Projeto de Lei nº 05/2026, de iniciativa da Vereadora Lucilene Vale, o qual, **"Fica instituído, no âmbito do município de Rio Branco, o Selo "Farmácia Amiga da Mulher", destinado a reconhecer e incentivar redes de farmácias e drogarias que se engajem ativamente na promoção dos direitos das mulheres, na prevenção à violência de gênero e no acolhimento de vítimas"**.

Nos termos do disposto no art. 121 do Regimento Interno desta Casa, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e, em ato contínuo, **DETERMINO** que sejam remetidos os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Rio Branco – Acre, 15 de janeiro de 2026.

JOABE LIRA DE QUEIROZ
Presidente da CMRB